

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°013/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO – AROUT, E A EMPRESA JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.

MUNICÍPIO BELÉM. O DE representado pela **ADMINISTRAÇÃO** REGIONAL DO OUTEIRO, com sede à Rua Manoel Barata S/N, Bairro São João do Outeiro, Distrito de Outeiro, CEP: 66840-040, inscrito no CNPJ/MF sob 05.205.194/0001-85 nesta cidade. doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. MAIKENN Qualificação: Engenheiro Sanitarista, EMANOEL SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 3535983 – PC/PA, e do CPF nº700.440.402.10, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.746.510\0001-09, com sede estabelecida na Rua Nelson Ribeiro, nº 14, bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-420, telefone (91) 9988-8033, email: jeffersom@jeffersom.com, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON COSTA GOLDENBERG, portador do RG 2132326 SSP/SP denominada CONTRATADA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2022, originado através da Ata de Registro de Precos nº 009/2021/DPE/PA. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-DPE/PA, cuja a proposta foi classificada em 1º lugar no certame, com fundamento na Lei 8.666\93 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATATO

1.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO decorre do Contrato n° 013/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém e suas Secretarias, sob a égide do Art.65, I da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no contrato nº 013/2022 a fim de atender a necessidade desta Administração Regional do Outeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica estabelecida a atualização ao CONTRATO n° 013/2022 cujo o período de vigência anterior se estendenderá até 08/06/2023, e a contar de 09 de junho de 2023, se estabelecerá novo período de 12 (DOZE) meses de vigência do contrato mencionado.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Será mantido para o exercício financeiro de 2023, as despesas do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, qual seja:

- Funcional Programática: 2.01.25.04.392.00005

- Elemento de Despesa: 3390390000

- Atividade: 2373

- Sub-ação: 001

- Tarefa: 002 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO N° 013/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no PRESENTE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem justos e contratados, as citadas partes assinam o presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°013/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se efetivem seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo descritas.

Ilha de Caratateua/PA, 05 de junho de 2023.

MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA Administração Regional de Outeiro CONTRATANTE

JEFFERSON ESTRUTURAS PARA
EVENTOS EIRELI
CONTRATADA





TESTEMUNHAS:		
NOME:	NOME:	
Cri.	CFT.	
	ASSINADO DIGITALMENTE	
	MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	